Pouso Alegre/MG, 25 de maio de 2021.

Ofício Nº 121 / 2021

**ASSUNTO:** Pedido de reconsideração de requerimento de uso da Tribuna Livre.

**AUTOR DO PEDIDO:** SINPRO – Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais.

 O sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – SINPRO – protocolou requerimento de reconsideração do indeferimento de uso da Tribuna Livre.

 Foi adequado a especificação do tema a ser tratado, conforme determina o artigo 176, III, do Regimento interno desta Câmara.

 Com relação a argumentação de que representante de partido político só seria impedido de manifestar na Tribuna Livre caso o tema abordado fosse na defesa do próprio partido, não merece acolhida, vez que o Regimento Interno desta Casa de Leis é cristalino quanto a vedação, independente do assunto a ser tratado.

 Vejamos:

Art. 179. É vedado o uso da Tribuna Livre:

 **I – para representantes de partidos políticos;**

 Insto posto, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração e mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.

 Comunique-se o requerente.

Gabinete da Presidência, em 25 de maio de 2021.

**Bruno Dias**

**PRESIDENTE DA MESA**